



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

COMUNICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal da Saúde Pública, torna público que estará realizando PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE:

- * AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS ACT,
- * FISIOTERAPEUTA ACT,
- * FONOAUDIÓLOGO ACT.

Cujo período de inscrições será entre os dias 12 de setembro a 16 de setembro de 2022, das 13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95, centro, Urubici-SC

Maiores informações podem ser obtidas no edital do processo seletivo, que se encontra disponível no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Urubici: www.urubici.sc.gov.br

Urubici, SC, 09 de setembro de 2022.



MARIZA COSTA

Prefeita Municipal



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N. 006/2022 SMS

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1677/2012, que trata da hipótese de contratação temporária de excepcional interesse público para atender situações de emergência ou de calamidade pública, formalmente reconhecidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.734/2021, o qual dispõe sobre as contratações temporárias de pessoal nas situações de emergência ou de calamidade públicas formalmente reconhecidas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o atual quadro decorrente da pandemia da Covid-19 em todo o Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2522, de 21 de março de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Urubici, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas nos Decretos Estaduais.

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal da Saúde Pública, torna pública a realização de SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE:

- * AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS ACT
- * FISIOTERAPEUTA ACT
- * FONOAUDIÓLOGO ACT

Mediante a análise de escolaridade, experiência e cursos na area de atuação.

1. O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo II.

2. As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.

3. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urubici, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, podendo ser prorrogadas conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012.

4. As inscrições serão realizadas entre os dias **12 de setembro a 16 de setembro de 2022, das 13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95, Centro, Urubici - SC.**

5. Os documentos necessários para realização de inscrição são:

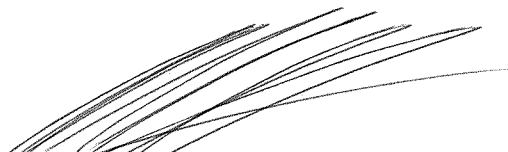
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Carteira de Identidade atualizada e legível, cópia.
- c) CPF, cópia.
- d) Cópia de contrato firmado com o empregador ou documento equivalente constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;
- e) Comprovante de residência, cópia.
- f) Comprovante de Escolaridade, cópia.
- g) Disponibilidade para trabalhar nos finais de semana e feriados (municipais e nacionais)

6. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Processos Seletivos da Secretaria Municipal da Saúde.

7. Os critérios para pontuação serão aqueles constantes do Anexo IV.

8. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

9. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:



- a. Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;
- b. Candidato de maior idade.

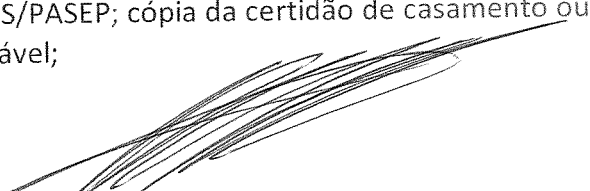
10. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 20 de setembro de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: www.urubici.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.

11. Os recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo decadencial de 1(um dia), das 12h às 18h do dia 21 de setembro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95, centro, Urubici-SC e devidamente assinado pelo recorrente. Os recursos deverão apresentar a qualificação do recorrente, exposição de motivos e fundamentação.

12. O resultado final da seleção será publicado no dia 23 de setembro de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: www.urubici.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.

13. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.

14. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de URUBICI-SC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;
 - b) cópia do CPF
 - c) cópia da carteira de reservista;
 - d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);
 - f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
- 

g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 14 anos e/ou dependentes);

h) certidão negativa de antecedentes criminais (original);

i) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;

j) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);

k) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

l) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horário de trabalho; os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;

15. Após a apresentação, o candidato será submetido, imediatamente, à avaliação clínica pelo Médico do Trabalho indicado pelo Setor de Recursos Humanos, a quem competirá emitir o laudo admissional conclusivo pela aptidão ou inaptidão do candidato;

16. O candidato deverá apresentar os seguintes exames em até 90 (noventa) dias a contar da sua convocação:

a) para os candidatos que possuem idade igual ou superior a 40 anos deverão apresentar eletrocardiograma com laudo, para todas as funções;

17. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado **"inapto"** o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram.

18. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

19. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade das cominações e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo legal aplicável.

20. Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.

21. O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade; caso inscreva-se em mais de uma, será considerada a última inscrição.

22. Anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

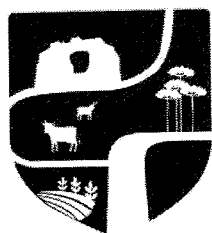
Anexo III - Atribuições das funções;

Anexo IV - Critérios de pontuação.

Urubici, 09 de setembro de 2022.



Mariza Costa
Prefeita Municipal



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N.006/2022 SMS

1. Nome completo	
2. RG	
3. CPF	
4. Data de nascimento	
5. Endereço completo	
6. Fone residencial	
7. Fone recado	
8. Celular	
9. E-mail	
10. Função	

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas para esta seleção, **DECLARANDO-ME** também ciente da legislação mencionada no edital.

Urubici, SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO II

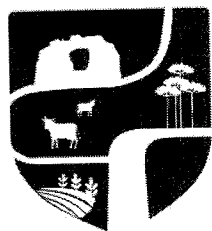
FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS

Função	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Vagas
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS ACT	Habilitação em ensino fundamental, Disponibilidade para trabalhar em finais de semanas e feriados (nacionais e municipais)	40 HORAS	2.424,00	01+CR
FISIOTERAPEUTA ACT	Portador de certificado de conclusão do curso superior de fisioterapia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.	30 HORAS	3.543,45	01 +CR
FONOAUDIÓLOGO ACT	Portador de certificado de conclusão do curso superior de fisioterapia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.	40 HORAS	3.543,45	01 +CR

CR – Cadastro Reserva

OBSERVAÇÕES:

- 1) A aprovação no processo seletivo não gerará direito obrigatório à contratação, a qual se dará mediante necessidade da Administração Pública;
- 2) Os contratados deverão desempenhar suas atividades nos locais indicados pela Administração Pública.
- 3) A critério da Administração Pública a carga horária poderá ser reduzida.
- 4) A carga horária total será cumprida nos dias e horários designados pela Administração Pública.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

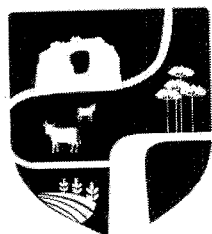
Atribuições: executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de transmissores, dengue e outras doenças; proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins. Atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre **endemias**, sintomas, riscos e os **agentes** transmissores; informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; vistoriar os cômodos da casa, acompanhados pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos transmissores de doenças; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes Aegypti*; promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; comunicar ao instrutor supervisor do PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da Vigilância Sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

FISIOTERAPEUTA

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e outras **atividades correlatas**.

FONOAUDIÓLOGO

Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da fonoaudiologia, e outras atividades correlatas.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1- Para os Cargos de **Agente de Combates a Endemias** serão considerados, tempo de experiência e escolaridade de acordo com a seguinte pontuação:

Etapa	Pontos
Escolaridade	1,0 ponto para o ensino fundamental. 2,0 pontos para ensino médio completo.
Experiência: Em cargo que possua relação com as atividades inerentes.	1,0 ponto por ano de experiência, no máximo 07 pontos.
Pontuação Máxima Total	10,00 pontos

** Para comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas, ou outro documento que permita a comprovação da experiência.

2- Para o Cargo de **Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo** serão considerados, tempo de experiência, cursos e experiência de acordo com a seguinte pontuação:

Etapa	Pontos
Escolaridade	1,0 ponto para especialização 1,0 ponto para mestrado 1,0 ponto para doutorado
CURSOS NA AREA DE ATUAÇÃO	1,0 ponto para cada 100 horas de cursos (ou pontuação proporcional), no máximo 3 pontos.
Experiência: Em cargo que possua relação com as atividades inerentes.	1,0 ponto por ano de experiência, no máximo 04 pontos (com pontuação proporcional)
Pontuação Máxima Total	10,00 pontos

** Para comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas, ou outro documento que permita a comprovação da experiência.